



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## **ANEXO I** **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria dos bancos da saveiro ambulância da unidade mista de saúde, de acordo com as seguintes quantidades e descrição:

#### **1.1. Natureza:**

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos produtos objeto deste Termo de Referência, podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, classificam-se como “serviços comuns”.

#### **1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

<b>LOTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor do Item</b>
Único	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria para a saveiro ambulância da unidade mista de saúde.	R\$1.033,33

#### **1.3. DESCRIÇÃO**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>
1	2	Execução de manutenção completa nos bancos do Veículo VW/ S Greencar AMB m 12, ano 2017/2018, chassi: 9BWKB45U0JP075463, placa FST0288, compreendendo:  <b>Espuma (recomposição e reforço da espuma)</b> do assento e encosto, corrigindo afundamentos e deformações para restaurar o conforto e a ergonomia;  <b>Revisão e eventual soldagem da estrutura metálica interna</b> , assegurando a resistência e estabilidade dos bancos;



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

		<p><b>Reposição, ajuste ou substituição da napa original</b>, incluindo costura e adaptação para manter o padrão estético original do veículo;</p> <p><b>Fixação adequada das capas</b>, eliminando folgas e garantindo o perfeito acabamento;</p> <p><b>Limpeza e higienização final</b>, deixando o estofamento em condições ideais de uso.</p>
--	--	---

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A execução do serviço de manutenção completa dos bancos da Saveiro, incluindo espuma (reforço da espuma) e recuperação da napa (couro sintético), faz-se necessária devido ao desgaste natural ocasionado pelo uso contínuo do veículo. O estofamento apresentava afundamentos, perda de firmeza e rasgos na napa, comprometendo o conforto, a ergonomia e a estética do interior do veículo.

## **3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Após levantamento de mercado, reconhece-se que a solução mais vantajosa é contratação de empresa para atender à demanda, representando o meio legal de se planejar e realizar a despesa.

**3.2.** A contratação visa dar continuidade às atividades que dão operacionalização e adequação à Administração Municipal em suas atribuições finalísticas, uma vez que o veículo é muito utilizado no transporte de pacientes.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica**. Empresas que estejam em recuperação judicial deverão apresentar Plano de Recuperação homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, nos termos da Súmula 50 do TCE/SP;

VII - Registro comercial, no caso de empresa individual;

VIII- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os produtos deverão ser retirados pela contratada de forma imediata, contados da emissão da ordem de fornecimento e entregue no prazo de 10 (dez) dias, diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av: João Bernardo da Fonseca, Nº 225, fundos - centro, Taiaçu – SP, CEP: 14.725-000.

**5.2.** Os itens serão recebidos provisoriamente pelo servidor designado pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento e definitivamente, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante termo que comprove o atendimento de suas especificações.

**5.3.** Garantia:

**a)** o Serviço deverá possuir garantia mínima de 6 meses;

**b)** O serviço a ser executado deverá atender aos seguintes critérios:

**c)** O fornecedor deverá substituir, sem custo adicional, qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações estabelecidas;



# MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**d)** uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da data de retirada do equipamento das dependências;

**e)** decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço;

**f)** o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**5.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.7.** A conferência dos produtos será realizada por um profissional João Antonio Domingos designado pela instituição, que irá validar a conformidade dos itens recebidos.

## **5.8. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Execução de manutenção completa nos bancos do veículo Saveiro, compreendendo:

**a)** Espuma (recomposição e reforço da espuma) do assento e encosto, corrigindo afundamentos e deformações para restaurar o conforto e a ergonomia;

**b)** Revisão e eventual soldagem da estrutura metálica interna, assegurando a resistência e estabilidade dos bancos;

**c)** Reposição, ajuste ou substituição da napa original, incluindo costura e adaptação para manter o padrão estético original do veículo;

**d)** Fixação adequada das capas, eliminando folgas e garantindo o perfeito acabamento;

**e)** Limpeza e higienização final, deixando o estofamento em condições ideais de uso.

## **6. DO PAGAMENTO**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**6.1.** O pagamento devido será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal;

**6.2.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão/recomposição destes para mais ou para menos, conforme o caso;

**6.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto e se perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações ou em virtude de penalidade ou inadimplência;

**6.4.** Para o pagamento, a contratada obriga-se a manter as condições habilitatórias.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento.

## **8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

O fornecedor será selecionado pelo critério de menor preço.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.033,33 (Um mil trinta e três reais e trinta e três centavos) que corresponde ao preço médio apurado mediante obtenção de orçamentos prévios.

**9.2.** Em análise aos autos do processo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a três fornecedores, mediante solicitação formal de acordo com o Art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/21.

Por fim a escolha dos fornecedores se deu em razão da capacidade e histórico de idoneidade de cada empresa fornecedora das cotações de preços e levando em conta sua localização.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:



# MUNICÍPIO DE TAIACU

---

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo;  
02.04. Fundo Municipal de Saúde;  
02.04.01. Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0009.2.038 Manutenção da Frota.  
3.3.90.39.19. Manutenção e conservação de Veículos.  
Ficha analítica nº 325.  
Desdobrada nº 3999.  
Fonte de recurso nº 1.  
Código de aplicação 301.0000.

Taiacu – SP, 04 de julho de 2025.

---

Rangel Marciano da Silva